



Coren^{AP}

CPL/Coren
Fls. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)

TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, sediada na Av. Procópio Rola, nº 944, Bairro Central, em Macapá - AP, neste ato representada pela Presidente, Dra. **Emilia Nazare Menezes Ribeiro Pimentel**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 273844, expedida pela PTC/AP, e do CPF/MF nº 507.993.472-72 e pelo Tesoureiro, Sr. **Kleverton Ramon Santana Siqueira**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 137451, expedida pela SSP/AP, e do CPF/MF nº 789.898.172-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M.K.R. PESSOA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.202.614/0001-35, sediada na Av. Vinte e seis de julho - 960-A, Novo bunitizal, Macapá - AP, CEP: 68.904-630, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO KLEBER RIBEIRO PESSOA**, portadora da Carteira de Identidade nº 626328, expedida pela POLITEC-AP, inscrito no CPF sob o nº 191.969.268-13, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO Nº 03/2018** ao contrato de nº **008/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2017, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme faculta o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

O contrato a ser aditivado tem como objeto:

- **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário com fornecimento de material e mão de obra; manutenção preventiva, corretiva e instalação hidráulica e elétrica; manutenção preventiva, corretiva nos sistemas de prevenção e combate a incêndio (extintores); manutenção preventiva, corretiva nos sistemas de ar condicionado tipo Split da sede do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**

CLAUSULA TERCEIRA

A licitação que originou o contrato do presente termo aditivo decorreu do Pregão Presencial nº 01/2017/COREN-AP.

CLAUSULA QUARTA

O valor estimado a ser pago a contratada continuará o mesmo do contrato original que é o **VALOR ESTIMADO MENSAL DOS ITENS I, II, III e IV: R\$ 25.487,43** (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete mil e quarenta e três centavos); com **VALOR ESTIMADO POR 12 MESES: R\$ 305.849,16** (trezentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.



Coren^{AP}

CPL/Coren
Fls. _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)

CLAUSULA QUINTA

Este termo aditivo é firmado sob a seguinte dotação orçamentária: nº. 6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 – Serviços Gerais de Limpeza e higienização; nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações; e nº 6.2.2.1.1.33.90.39.002.004 – Demais Serviços Profissionais.

CLAUSULA SEXTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 008/2017, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Macapá-AP, 01 de novembro de 2018.

CONTRATANTE:

Dra. Emilia Nazare Menezes Ribeiro Pimentel
Presidente do Coren-AP

CONTRATADO (A):

MARCELO KLEBER RIBEIRO PESSOA
CNPJ N°: 12.202.614/0001-35

TESTEMUNHAS:

1) **Nome completo:** _____
RG n°: _____ – **CPF N°** _____

2) **Nome completo:** _____
RG n°: _____ – **CPF N°** _____